

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha da empresa que possui capacidade técnica, “*no hall*” e serviços especializados, como averbação, registro de firma, autenticação de documentos, prenotação, entre outros. Estes serviços são essenciais para assegurar a validade e eficácia jurídica dos atos administrativos e garantir a conformidade com as normas vigentes. Destaca-se ainda que a natureza técnica e especializada dos serviços cartorários, aliada à infraestrutura e ao atendimento eficiente do 1º Ofício de Notas, torna-o a escolha mais adequada para atender à demanda da Prefeitura Municipal. A contratação está em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência que regem a administração pública, sendo inviável a competição, de tal modo a mesma, atende os requisitos de capacidade técnica, logística.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam a capacidade técnica da empresa para prestação dos serviços cartorários e que o prestador do serviço possui habilitação e qualificações técnicas mínimas para celebrar o contrato, conforme preconizado no Art. 72, da Lei Federal 14.133/2021

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Caput do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021; e

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**, nos termos descritos abaixo:

- **Objeto:** Contratação de serviços cartorários para atendimento à demanda da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN Municipal de Santa Cruz/RN.

- **Contratados(a):** empresa 1º OFÍCIO DE NOTAS DE SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.483.604/0001-48.

- **Valor Global:** R\$ 2.947,41 (Dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato Autorizativo, em atendimento ao preceito do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Cruz.

Santa Cruz/RN, 25 de novembro de 2024.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito